



DECLARAÇÃO FINAL

40ª Assembleia Geral anual da Comissão das Ilhas da CRPM
Reunião online co-organizada pelos Açores - 15 de abril de 2021

APROVADA PELA: COMISSÃO DAS ILHAS DA CRPM 15 de abril de 2021

As Regiões insulares, listadas abaixo, que são membros da Comissão das Ilhas da CRPM reunidas por ocasião da 40ª Assembleia-Geral:

**Açores (PT) - Baleares (ES) - Canarias (ES) - Corse (FR) - Cyprus (CY) -
- Gotland (SE) – Guadeloupe (FR) – Gozo (MT) - Ionia Nissia (GR) - Kriti (GR, Obs) – La
Réunion (FR) – Madeira (PT) - Mayotte (FR) - Saaremaa & Hiiumaa (EE) - Saint-Martin
(FR) - Sardegna (IT) - Sicilia (IT)**

Os membros da Comissão das Ilhas da CRPM desejam, antes de mais, agradecer ao Sr. José Manuel BOLIEIRO, Presidente do Governo dos Açores por ter co-organizado a AGM online.

A Presidente da Comissão das Ilhas, Francina ARMENGOL I SOCIAS, Presidente do Governo das Ilhas Baleares, estende os seus agradecimentos às autoridades regionais e aos convidados de honra das instituições da UE e dos Estados membros que participaram nos trabalhos da Assembleia Geral Anual da Comissão das Ilhas.



DECLARAÇÃO FINAL

Em nome dos seus membros, a Comissão das Ilhas da CRPM, reunida para a sua 40ª Assembleia Geral Anual a 15 de Abril de 2021, adoptou por unanimidade a seguinte Declaração Final:

PREÂMBULO

Ao longo deste último ano, a União Europeia (UE), os Estados-Membros e as Regiões mobilizaram meios financeiros e humanos excepcionais para responder à pandemia. Quando todos os governos estão empenhados na evolução da campanha vacinal e na aprovação dos Planos de Recuperação e Resiliência, a Comissão das Ilhas da CRPM pretende chamar a atenção dos estados e das instituições europeias para os casos específicos das ilhas e das regiões ultraperiféricas.

Ainda que, na falta de uma análise territorial completa, seja impossível nesta fase saber se as ilhas e as regiões ultraperiféricas têm sido mais afetadas do que as regiões continentais, é manifesto que, no caso destes territórios, os impactos da COVID-19 vêm somar-se a uma situação de fragilidade socioeconómica estrutural.

Com efeito, a insularidade, na sua dimensão simples, ou dupla no caso de um arquipélago, é uma característica geográfica permanente e imutável. Está na origem dos custos adicionais¹ que representam um travão ao desenvolvimento e à competitividade destes territórios. Isto é ainda mais extremo no caso das regiões ultraperiféricas cujos condicionalismos são bem definidos e reconhecidos no artigo 349.º do TFUE.

Neste contexto, apesar da forte resiliência demonstrada pelas suas populações, a Comissão das Ilhas continua muito preocupada com as possibilidades reais para os territórios insulares de atenuar rapidamente os impactos socioeconómicos da COVID-19 e de enveredar pela via da recuperação e do desenvolvimento menos dependente do carbono.

Por conseguinte, em conformidade com as linhas políticas aprovadas em março de 2019, a Comissão das Ilhas da CRPM reitera o seu pedido à Comissão Europeia, ao Conselho e ao Parlamento Europeu no sentido de **conceber e aprovar uma estratégia europeia específica para os territórios insulares**.

Esta estratégia deve levar ao fortalecimento de iniciativas já existentes (ou ao lançamento de novas) em domínios como a política de coesão, a acessibilidade e os transportes, a transição energética, a adaptação às alterações climáticas, a economia circular, o crescimento azul, etc.

Deverá conduzir igualmente a uma revisão das normas atualmente em vigor em matéria de auxílios estatais, a fim de instituir um regime específico que possa permitir aos governos nacionais e regionais acompanhar as empresas e os operadores económicos privados durante toda a fase de transição e muito para além do período posterior à crise da COVID-19.

Através desta declaração, a Comissão das Ilhas apresenta às instituições europeias uma lista não exaustiva de solicitações políticas que são coerentes com os princípios enunciados no art.º 174.º, n.º 2 do TFUE e que podem ser considerados como os elementos fundamentais da futura estratégia europeia para os territórios insulares.

A Comissão das Ilhas da CRPM:

1. **Estima** que é mais do que nunca indispensável que as políticas europeias sejam construídas sobre dados estatísticos atualizados, bem como sobre estudos de impacto que tenham plenamente em conta as características socioeconómicas, geográficas e ambientais de cada tipo de território.
2. **Preocupa-se** com os impactos socioeconómicos gerados pela crise da COVID-19 que, no caso das ilhas europeias, vêm somar-se à já muito acentuada vulnerabilidade das economias destes territórios.
3. **Solicita** à Comissão Europeia que integre nos modelos de avaliação de impacto variáveis e/ou cenários específicos que tenham em conta as características socioeconómicas, geográficas e ambientais das regiões insulares e das regiões ultraperiféricas.
4. **Solicita igualmente** a elaboração de um programa específico de recolha e análise dos dados socioeconómicos, climáticos e ambientais dos territórios insulares e das regiões ultraperiféricas (**Regiões ultraperiféricas**) que inclua, pelo menos, até ao nível 3 da Nomenclatura das Unidades Territoriais Estatísticas Europeias (NUTS3).
5. **Requer** a alteração do Regulamento TERCET² a fim de introduzir uma nova Tipologia Territorial Específica para as ilhas e as regiões ultraperiféricas.

INSTRUMENTO TEMPORÁRIO DE RECUPERAÇÃO

6. **Faz notar que**, na sua comunicação «*A Hora da Europa: Reparar os Danos e Preparar o Futuro para a Próxima Geração³*», a Comissão Europeia frisa que «*a recuperação da Europa deverá assentar na solidariedade, na coesão e na convergência. Cidadãos, regiões e Estados-Membros, ninguém deverá ser deixado para trás*».
7. **Pede** ao Parlamento Europeu que assegure que os objetivos e as medidas preconizadas pelos Planos de Recuperação e Resiliência dos estados sejam coerentes com as declarações de intenção da Comissão Europeia. Além disso, sempre que um Estado-Membro tenha ilhas no seu território, **pede** que a lógica de intervenção destes mesmos planos seja submetida aos princípios enunciados no art.º 174.º, n.º 2 do TFUE.
8. **Aponta que** o Regulamento que cria o **Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR)**⁴ faz referência ao art.º 174.º preconizando que «*Os esforços para reduzir as disparidades deverão beneficiar, em particular, as ilhas e as regiões ultraperiféricas. Aquando da execução das políticas da União é necessário ter em consideração as diferentes posições de partida e especificidades das regiões*».
9. **Salienta que**, no âmbito da governação económica da UE, as regras orçamentais e as recomendações de investimento afetam as competências dos governos insulares, bem como as suas capacidades de resposta à crise.
10. **Pede**, por conseguinte, que os governos regionais e locais insulares sejam associados plenamente ao diálogo à escala nacional sobre o semestre europeu. **Pede igualmente que**, como, aliás, é preconizado indiretamente pelo Regulamento que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência, os governos regionais e locais insulares possam desempenhar um papel-chave na conceção e execução dos planos nacionais.

11. **Solicita** à Comissão Europeia que integre, entre os seus mecanismos de avaliação e de monitorização, indicadores que possam apreciar, de forma transparente, a medida em que os planos nacionais respondem com eficácia aos impactos socioeconómicos que a COVID-19 gerou nos territórios insulares e nas regiões ultraperiféricas.
12. **Considera imperativo** que os planos nacionais, e o seu apoio às transformações estruturais, consigam propiciar uma complementaridade máxima aos objetivos e medidas preconizadas pelos programas operacionais regionais para 2021-2027 da política de coesão.
13. **Felicita-se** pela criação do programa «*assistência à preparação de uma recuperação ecológica, digital e resiliente da economia (REACT-EU)*»⁵ e pela afetação dos seus recursos a favor dos programas da política de coesão do período de programação de 2014-2020.
14. **(Regiões ultraperiféricas) Lamenta, porém,** que não tenham sido concedidos recursos adicionais às regiões insulares de nível NUTS 2.
15. **Lamenta** a ausência de uma afetação territorial no REACT-EU, o que deixa aos governos nacionais grande latitude para decidirem da repartição interna dos recursos. **Pede, por conseguinte,** aos governos nacionais dos Estados-Membros que possuem ilhas que introduzam, na tabela de repartição dos fundos REACT-EU, critérios que respondam às necessidades/características socioeconómicas específicas dos territórios insulares.
16. **Pede** à Comissão Europeia que apresente ao Parlamento Europeu um relatório específico que incida sobre a repartição dos recursos financeiros europeus atribuídos através do instrumento MRR e do REACT-EU a favor dos territórios insulares e das regiões ultraperiféricas ultraperiféricos.

POLÍTICA DE COESÃO

17. **Faz notar** que, de acordo com as estatísticas regionais sobre o produto interno bruto publicadas pela Comissão Europeia em março de 2021, as regiões insulares registaram em 2019 um agravamento do seu atraso em relação à média do PIB/*per capita* das regiões continentais.
18. **Chama igualmente a atenção** para a existência de estudos que identificam os custos adicionais da insularidade como uma das principais causas determinantes da vulnerabilidade e da débil competitividade das empresas que operam nas ilhas.
19. **Solicita** à Comissão Europeia que desenvolva análises cruzadas abrangendo as características demográficas, geográficas e económicas dos territórios insulares p os custos adicionais associados à insularidade e os impactos socioeconómicos da COVID-19 e que integre os resultados de tais análises numa nova secção específica do 8.º Relatório sobre a Coesão Económica, Social e Territorial.
20. **Saúda** o papel estratégico desempenhado pela política de coesão que, graças à sua governação multinível e aos seus fundos em gestão partilhada, contribui para implementar uma política de investimento europeia numa perspetiva territorializada.
21. **Preocupa-se** com a forte dependência das economias dos territórios insulares dos setores que foram mais afetados pelos impactos económicos da COVID-19 (hotelaria, restauração, transportes aéreos e marítimos, organização de eventos).

- 22. Frisa** a importância estratégica do efeito catalisador dos fundos estruturais e de investimento europeus nas economias dos territórios insulares. **Pede** aos governos nacionais dos Estados-Membros que possuem estes territórios que especifiquem, de forma exaustiva, nos Acordos de Parceria todos os desafios socioeconómicos e climáticos que afetam as ilhas.
- 23. Exorta** a Comissão Europeia a assegurar, aquando da aprovação dos Acordos de Parceria, que os Estados-Membros abordem devidamente os desafios socioeconómicos, infraestruturais e climáticos que afetam os seus territórios insulares e que os recursos e os mecanismos europeus implementados estejam à altura dos desafios identificados.
- 24. Solicita** a criação de uma subcategoria para as ilhas nas zonas «c» predefinidas pelos estados, para a aplicação do regulamento relativo aos auxílios estatais com finalidade regional de 2021-2027. **Faz notar que** esta nova categoria terá um efeito muito marginal nas quotas nacionais dado que a população das ilhas (incluindo Malta e Chipre) é inferior a 3,5% da população da UE e que inúmeras zonas insulares já estão classificadas na categoria «a».
- 25. Frisa a importância** para os territórios insulares dos programas de cooperação europeus.
- 26. Pede** que, na totalidade dos espaços/programas de cooperação territorial que abrangem as ilhas, os problemas da insularidade sejam integrados na redação dos cadernos de encargos dos programas, bem como no lançamento dos anúncios de concurso. **Solicita**, por conseguinte, que os convites à apresentação de projetos possam incidir em domínios estratégicos para os territórios insulares (turismo, crescimento azul, adaptação e luta contra as alterações climáticas), e que a participação dos intervenientes insulares nas parcerias seja selecionada.
- 27. Acompanha** com muito interesse a evolução dos trabalhos em torno das estratégias por bacia, bem como das macrorregiões que representam instrumentos fundamentais para uma melhor consideração das especificidades insulares ao nível intergovernamental.
- 28. Insta** a Comissão Europeia e os Estados-Membros competentes a identificarem medidas de ações específicas que incidam nos problemas da insularidade nos planos de ação de cada macrorregião/estratégia por bacia. **Solicita** igualmente a introdução de um sistema de «rotulagem» a favor dos projetos macrorregionais que visam fornecer soluções inovadoras aos desafios socioeconómicos que afetam os territórios insulares.

AUXÍLIOS ESTATAIS

- 29. Considera crucial** o papel desempenhado pelo quadro legislativo europeu em matéria de auxílios estatais no acompanhamento do tecido económico das regiões insulares face aos impactos da COVID-19.
- 30. Exorta** a Comissão Europeia a
- Produzir uma cartografia do volume de auxílios estatais que foram efetivamente concedidos às empresas sediadas nas regiões insulares. Com efeito, **entende imperativo**, não obstante os meios e os esforços extraordinários desenvolvidos pela União Europeia e pelos Estados-Membros, determinar se e em que medida as empresas sediadas nos territórios insulares puderam beneficiar de tais medidas;

- b. Submeter todas as revisões futuras do quadro legislativo em matéria de auxílios estatais a estudos de impacto assentes em indicadores específicos que possam apreciar os atrasos de competitividade das economias das regiões insulares;
- c. Conceber um regime degressivo específico para os territórios insulares, aquando do abandono, depois de 31 de dezembro de 2021, das medidas extraordinárias previstas pelo enquadramento temporário dos auxílios estatais.
- d. Aumentar o limiar do regulamento dito «de minimis», acima do qual é necessária a autorização da Comissão.

NEUTRALIDADE CLIMÁTICA

- 31. **Louva** o papel de primeiro plano desempenhado pela União Europeia na coordenação dos esforços dos Estados-Membros destinados a criar um quadro político e financeiro capaz de vencer os desafios climáticos e ambientais.
- 32. **Louva igualmente** a trajetória proposta pela Comissão Europeia com o objetivo colectivo de alcançar um nível zero de emissões líquidas de gases com efeito de estufa antes de 2050 e de fixar o rumo da política climática e energética da União, embora reconheça os diferentes pontos de partida, circunstâncias nacionais específicas e o potencial de redução de emissões, incluindo os dos Estados-Membros insulares e das Ilhas.
- 33. **Destaca, contudo**, a urgência de elevar os objetivos europeus de redução das emissões de gases para fazer face aos desafios das alterações climáticas. **Considera que** este objetivo pode ser atingido se for adotada pela UE uma abordagem territorial baseada nos pontos fortes, na especialização, nas necessidades e nas especificidades geográficas das regiões.
- 34. **Solicita** que as especificidades e os desafios dos territórios insulares na transição energética sejam tidos em conta pelos objetivos da UE em matéria de energias renováveis e de eficácia energética até 2030.. Solicita que estes objectivos sejam alterados para reflectir o aumento da redução das emissões de GEE da UE. Tal garantirá à Europa uma energia segura, limpa e eficiente e enviará um sinal claro aos investidores e aos inovadores quanto à intenção política da União, contribuindo ao mesmo tempo para a formação de uma conjuntura propícia aos investimentos, à inovação e à criação de emprego em prol de uma recuperação rápida após a crise da COVID-19 nos territórios insulares e ultraperiféricos.
- 35. **Recorda que** as ilhas se contam entre os territórios mais vulneráveis face aos efeitos do aquecimento planetário. **Faz notar que**, já há muitos anos, os governos nestes territórios implementam estratégias inovadoras que mobilizam investimentos públicos e privados a fim de se adaptarem aos efeitos das alterações climáticas. Neste contexto, **sublinha** a iniciativa «CPRM Regions Act!» (As Regiões Atuam!), que tem como objetivo mostrar a ação das regiões para concretizar os objetivos do Pacto Ecológico Europeu, enquanto exemplo, entre muito outros, do compromisso das regiões insulares em relação à transição ecológica.
- 36. **Saúda** o «*Pacto Ecológico Europeu*»⁶ e as grandes linhas da nova estratégia de crescimento que visa transformar a economia europeia e alcançar a neutralidade climática até 2050, bem como «*O Plano de Investimento para uma Europa Sustentável*»⁷.
- 37. **Duvida, no entanto**, numa conjuntura económica fortemente afetada pelos efeitos da COVID-19, da capacidade do plano de mobilizar pelo menos um bilião de euros em investimentos públicos e privados ao longo da próxima década.

- 38. Lamenta** a falta de medidas legislativas e de mecanismos financeiros específicos a favor dos territórios insulares. A experiência acumulada ao longo do último período de programação demonstrou amplamente que, no domínio da transição energética por exemplo, se acompanhadas por iniciativas específicas (por exemplo, a iniciativa “Energia Limpa para as Ilhas da EU”, “A Descarbonização das Ilhas” no âmbito do programa H2020), as ilhas estão em condições de conseguir desempenhos tecnológicos e económicos iguais ou mesmo superiores aos demais territórios continentais.
- 39. Preocupa-se** que, na falta de medidas de acompanhamento específicas no «*Pacto Ecológico Europeu*» e no «*Plano de Investimento para uma Europa Sustentável*», face aos desafios a vencer para alcançar a neutralidade climática das suas comunidades, as ilhas vejam irremediavelmente ameaçada a sua trajetória para a concretização dos objetivos europeus de crescimento e de neutralidade climática.
- 40. Recorda que** a produção e o consumo de energia de todos os setores económicos representam mais de 75% das emissões de gases com efeito de estufa da UE. Por conseguinte, **considera indispensável** prosseguir as iniciativas que visam descarbonizar os sistemas energéticos nacionais.
- 41. Faz notar que**, devido aos seus condicionalismos geográficos permanentes, as ilhas são confrontadas com custos adicionais que afetam a transição dos seus sistemas energéticos ao mesmo tempo que fazem abrandar a reconversão e a reestruturação dos seus setores económicos.
- 42. Acolhe favoravelmente** a proposta da Comissão Europeia de criar um novo «*Fundo para a Inovação*» destinado, nomeadamente, a apoiar a demonstração de tecnologias e de processos experimentais de baixa produção de carbono nas indústrias com utilização intensiva de energia e a promover as tecnologias inovadoras de energia renovável e de armazenamento de energia.
- 43. Solicita, não obstante**, à Comissão Europeia e aos Estados-Membros que lancem concursos específicos para o financiamento dos projetos desenvolvidos nas ilhas. **Solicita igualmente que** o Fundo para a Inovação possa financiar até **80%** (e não 60%) dos custos de investimento e de funcionamento suplementares associados à inovação para os projetos desenvolvidos nos territórios insulares.
- 44. Aplauda** a criação do «*Mecanismo para uma Transição Justa*⁸» assente em três pilares: um «*Fundo para uma Transição Justa*», um «*Fundo InvestEU*» e um novo «*Mecanismo de crédito ao setor público*» do Banco Europeu de Investimento (BEI).
- 45. Pede** aos Estados-Membros que deem uma atenção especial aos desafios que afetam os seus territórios insulares aquando da preparação dos planos territoriais de transição justa.
- 46. Acentua** que a recolha, o transporte e/ou a reciclagem dos resíduos continuam a ser um dos maiores desafios para os territórios insulares. **Recorda** o papel estratégico que a economia circular desempenha na identificação de soluções inovadoras. **Recorda igualmente** que a aplicação de um modelo circular à gestão dos resíduos nos territórios insulares também pode contribuir para a diversificação económica e para a criação de postos de trabalho aí localizados. **(Regiões ultraperiféricas)**
- 47. Saúda** a estratégia europeia em matéria de economia circular. **Solicita**, no entanto, à Comissão Europeia que introduza medidas destinadas a resolver as problemáticas específicas dos territórios insulares no Plano de Ação Europeu para a Economia Circular.
- 48. Louva** a estratégia da UE para o hidrogénio e as oportunidades de financiamento disponibilizadas neste sentido pelo Pacto Ecológico Europeu, pelo Plano de Recuperação e pelo NextGenerationEU. **Frisa a importância** do hidrogénio limpo não só para a descarbonização e a autonomia energética das ilhas europeias, mas também para o crescimento, a inovação e o emprego nestes territórios.

49. **Recorda** ainda que para permitir a transição para territórios insulares climaticamente neutros, é necessário garantir um hidrogénio limpo, transparente e rastreável na origem.
50. **Acolhe favoravelmente** a iniciativa ao nível regional dos «Vales do Hidrogénio» lançada pelo instrumento da Comissão Europeia «Empresa Comum Pilhas de Combustível e Hidrogénio» (*Fuel Cells and Hydrogen Joint Undertaking*) e, mais especificamente, «H2 nas ilhas» (*H2 in Islands*) que apoia os projetos piloto que utilizam o hidrogénio como solução para descarbonizar as ilhas.

CRESCIMENTO AZUL

51. **Faz notar** a importância estratégica que a exploração sustentável dos recursos marinhos desempenha na autossuficiência alimentar e na criação de emprego para os territórios insulares.
52. **Saúda** os resultados obtidos pela União Europeia através da Política Comum da Pesca (PCP) ao longo desta última década.
53. **Considera, no entanto, imperativo** que, no âmbito da revisão da PCP prevista em 2022, a União Europeia possa lançar uma reflexão profunda e corajosa sobre as necessidades reais e as oportunidades do setor da pesca e aquicultura nos territórios insulares. **Exorta** a Comissão Europeia a introduzir uma dimensão territorial destinada a criar as condições legislativas e de acompanhamento financeiro que possam permitir ao setor da pesca e aquicultura nas ilhas a reestruturação e a recuperação dos atrasos em relação às empresas continentais..
54. **Frisa** o enorme potencial de setores emergentes como as biotecnologias e as energias renováveis marinhas. Saúda os esforços envidados pela Comissão Europeia para favorecer o desenvolvimento destes setores simultaneamente através de iniciativas emblemáticas e de programas de cooperação territorial.
55. **Saúda a cooperação** com os governos regionais ultraperiféricos a fim de criar estratégias regionais para o crescimento azul que contemplem, entre outros, os reptos de desenvolvimento destes setores.
56. **Considera, no entanto, necessário** instaurar um acompanhamento por parte da Comissão Europeia (DG MARE) mais focalizado e flexível de intervenientes territoriais na conceção destas estratégias, bem como alargar a mesma abordagem estratégica ao conjunto dos governos insulares (nível NUTS 2/3).
57. **Solicita** que, através desta nova abordagem estratégica, a Comissão Europeia (DG MARE) e os Estados-Membros avaliem as necessidades em termos de reformas estruturais e de adaptação do quadro legislativo europeu/nacional e de volumes dos investimentos públicos necessários.
58. **Louva** as iniciativas emblemáticas como a «Agenda de Competências» mas exorta a Comissão Europeia a desenvolver uma iniciativa centrada especificamente nas necessidades em termos de atualização e de financiamento de programas de formação para os jovens e/ou de requalificação para os candidatos a emprego nos territórios insulares.
59. **Frisa** o papel muito relevante para o desenvolvimento futuro destes setores desempenhado pelos programas europeus como o HORIZONTE Europa, bem como pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI). **Exorta** a Comissão Europeia a realizar um estudo para identificar e cartografar os projetos de crescimento azul que foram desenvolvidos nos territórios insulares graças aos financiamentos europeus durante o período de programação de 2014-2020. **Faz notar** a importante contribuição que o INTERACT poderá dar à finalização deste estudo.

- 60. Faz notar** a necessidade de promover a criação e/ou o alargamento do âmbito de ação dos *clusters* marítimos insulares que registaram uma desaceleração acentuada das suas atividades por causa dos impactos económicos da COVID-19. **Estima que** a recuperação destes *clusters* exige um forte impulso a favor de soluções inovadoras e de integração em rede.
- 61. Solicita** à Comissão Europeia que lance uma iniciativa destinada a apoiar um diálogo estruturado entre a DG MARE, os representantes dos governos regionais/locais e os representantes dos *clusters* marítimos insulares. Este diálogo estruturado deverá visar a identificação das necessidades, em termos de financiamento e de evolução do quadro legislativo europeu e nacional, bem como das boas práticas que poderão beneficiar de um rótulo e/ou de um apoio financeiro para a sua replicação à escala europeia.
- 62. Salienta** a riqueza e a singularidade da biodiversidade e dos ecossistemas marinhos insulares e a necessidade, por um lado, da utilização racional destes recursos e, por outro, da proteção destes meios enquanto património natural, bem como enquanto fator de resiliência às alterações climáticas.
- 63. Pede** a criação de um balcão conjunto DG MARE, DG ENVI, DG CLIMAT que possa ser responsável por coordenar a recolha de dados e o acompanhamento estatístico dos impactos das atividades humanas, bem como das alterações climáticas no ecossistema marinho das regiões insulares.
- 64. Frisa a importância** do Ordenamento do Espaço Marítimo (OEM) a fim de reduzir os conflitos de uso e acompanhar o desenvolvimento dos setores emergentes que permitem diversificar o tecido económico das ilhas.
- 65. Estima** que a conceção e a execução eficaz dos planos espaciais marítimos devem ter lugar no âmbito de uma governação multinível e multi-intervenientes. **Solicita, por conseguinte**, à los Estados-Membros que os planos que serão submetidos este ano integrem a consideração das necessidades específicas e uma ampla margem de manobra decisória aos governos insulares aquando da sua implementação.

TRANSPORTE

- 66. Faz notar** que o transporte marítimo e aéreo é um fator chave de desencravamento, de continuidade territorial e de desenvolvimento económico para os territórios insulares.
- 67. Destaca** que as ligações marítimas e aéreas desempenham um papel estratégico para a viabilidade e a sustentabilidade das economias das regiões insulares e garantem-lhes o acesso ao mercado único continental.
- 68. Saúda** a ambição declarada pelo coordenador das autoestradas do mar no seu plano completo de implementação de um pilar marítimo forte na rede transeuropeia de transportes. **Crê**, neste contexto, que os territórios insulares deveriam ser objeto de uma atenção especial do referido pilar marítimo da rede RTE-T no âmbito da próxima revisão da Comissão Europeia no terceiro trimestre de 2021.
- 69. Recorda** que as empresas nas ilhas enfrentam custos adicionais da insularidade. **Solicita, por conseguinte**, à Comissão Europeia e aos Estados-Membros que encetem um debate sobre a possibilidade de introduzir regimes fiscais especiais a favor destas mesmas empresas. **Solicita igualmente** que este debate seja associado à reflexão em curso sobre a revisão do quadro legislativo em matéria de auxílios estatais.

- 70. Pede** à Comissão Europeia que prolongue para além de dezembro de 2021 a flexibilidade das regras que regem os auxílios estatais para todas as empresas de transporte que operam nas ilhas, a fim de, nomeadamente, garantir a viabilidade económica de um número suficiente de operadores de transporte para uma ampla acessibilidade marítima e aérea. Concretamente:
- No que se refere ao transporte marítimo, **solicita** que se preveja um aumento da intensidade dos auxílios à luz da proteção do ambiente ou da transição energética, nomeadamente para a aquisição de navios limpos que assegurem serviços regulares;
 - No que se refere ao transporte aéreo, tendo em conta que, a curto prazo, não poderá regressar aos níveis de 2019, **solicita** que seja introduzida maior flexibilidade nas linhas orientadoras de 2014 sobre os auxílios estatais no setor da aviação, a fim de levar em conta não só os efeitos estruturais a longo prazo da crise, mas também os principais desafios de descarbonização do setor. **Solicita igualmente** que seja elevado o limiar do regulamento geral de isenção por categoria (RGIC) – abrangendo totalmente os auxílios ao funcionamento e ao investimento – para os aeroportos situados nas ilhas.
- 71. Saúda** as oportunidades de financiamento existentes no período de programação de 2014-2020 (por exemplo, no âmbito do Mecanismo para a Interconexão na Europa (MIE) ou do Pacto Ecológico no âmbito do Programa Horizonte Europa).
- 72. Interroga-se, porém,** sobre o volume dos financiamentos europeus que foram finalmente atribuídos aos projetos de desenvolvimento e/ou de modernização dos portos insulares. **Faz notar** que os portos representam a única via (com os aeroportos) de entrada e de saída dos fluxos de passageiros e de mercadorias nos territórios insulares. **Solicita, por conseguinte,** à Comissão Europeia que faça o balanço dos financiamentos europeus que foram atribuídos aos projetos de desenvolvimento e/ou de modernização dos portos insulares no período de 2014-2020.
- 73. Apela** à Comissão Europeia para que se assegure de que o Programa de Trabalho para 2021-2023 do Mecanismo para a Interconexão na Europa (MIE) retenha a contribuição para a acessibilidade territorial inclusive para as ilhas como um critério de seleção dos projetos. **Solicita** ainda que o programa de trabalho proporcione oportunidades de satisfazer as necessidades infraestruturais das ilhas, nomeadamente para os territórios recém-integrados nos Corredores da Rede Central.
- 74. Pede igualmente** à Comissão Europeia e aos Estados-Membros que introduzam um sistema de rótulo e/ou uma afetação territorial dos fundos a favor dos projetos que envolvem os portos insulares no âmbito do programa Horizonte Europa.

TURISMO SUSTENTÁVEL

- 75. Recorda** que o setor turístico está entre os setores que mais contribuem em termos de receita e de emprego para o crescimento económico das regiões insulares.
- 76. Frisa que,** apesar das medidas extraordinárias implementadas pela União Europeia e pelos Estados-Membros, o setor turístico foi gravemente afetado em 2020. **Inquieta-se** que o ano de 2021 possa registar uma segunda época magra para o setor, gerando impactos socioeconómicos irreversíveis em termos de perda de emprego e de agravamento das disparidades sociais.

- 77. Inquieta-se igualmente** com os efeitos em cascata que estes mesmos impactos terão na redução das receitas fiscais, ameaçando irremediavelmente a viabilidade das políticas públicas que os governos insulares conduzem com o objetivo, entre outros, de acompanhar os operadores económicos ao longo do percurso de melhoria da sustentabilidade das suas estratégias e dos seus pacotes comerciais.
- 78. Sublinha o papel estratégico que** o instrumento temporário de recuperação NextGenerationEU desempenha no acompanhamento da indústria do turismo. **Solicita** aos Estados-Membros que incluam os setores do turismo e das viagens no seus planos de recuperação e nas medidas elegíveis para os financiamentos REACT-EU.
- 79. Pede à Comissão Europeia** que identifique medidas adicionais de apoio financeiro específico a favor das ilhas e das regiões ultraperiféricas, onde o turismo representa uma parte muito importante do PIB. **Pede igualmente à Comissão Europeia** que relance iniciativas como o «diálogo pan-europeu com o setor do turismo de cruzeiro» e introduza uma reflexão específica sobre as necessidades e oportunidades do turismo de cruzeiro insular.
- 80. Saúda** a proposta de regulamento da Comissão Europeia que visa a criação de um certificado verde digital⁹. **Faz notar que**, tendo em conta a extrema importância do setor turístico para as suas economias, os governos insulares mostraram-se disponíveis enquanto territórios piloto para a implementação do certificado. **Pede** ao Parlamento Europeu e ao Conselho que procedam à aprovação rápida da proposta da Comissão Europeia a fim de antes do início da época de 2021 se conseguir a plena interoperabilidade do sistema.
- 81. Saúda** o relatório do Parlamento Europeu sobre o tema «Estabelecer uma estratégia da UE para o turismo sustentável¹⁰» e **apoia plenamente** as solicitações seguintes:
- a. Assegurar o lançamento de um debate na Conferência sobre o Futuro da Europa para ajudar o turismo a tornar-se uma competência partilhada da UE;
 - b. Prosseguir a implementação da ação preparatória aprovada em 2020 «Mecanismo de gestão de crises para assegurar que o setor do turismo está devidamente preparado para futuras crises». Neste contexto, **solicita** a inclusão da obrigação de garantir uma atenção prioritária às regiões insulares entre os objetivos específicos do mandato da ação preparatória;
 - c. Afetar um orçamento específico do Quadro Financeiro Plurianual (SFP) pós-2027 para criar uma Agência Europeia para o Turismo. Num cenário a mais curto prazo, conceber uma solução através da criação de um departamento de turismo numa das agências de execução existentes, em particular a Agência de Execução para as PME (EASME). Neste contexto, **solicita** que este departamento possa prever convites à apresentação de projetos para as empresas que operam nas regiões insulares.
 - d. Elaborar um novo guião para o desenvolvimento do turismo sustentável. Este guião deverá visar, entre outros, o financiamento nas regiões insulares de:
 - i. Medidas inovadoras para reduzir a pegada climática e ambiental do setor;
 - ii. Novas iniciativas de cooperação e de desenvolvimento de novos serviços digitais;
 - iii. Promoção da diversificação dos serviços oferecidos pelos operadores económicos dos destinos insulares.

- e. Retomar o trabalho do «Grupo para a Sustentabilidade do Turismo» a fim de avaliar o impacto económico, social e ecológico das atividades relacionadas com o turismo e rever a Carta Europeia para o Desenvolvimento Sustentável e Responsável aprovada em 2012. Neste contexto, **sublinha** o papel importante desempenhado pelo grupo a fim de promover o diálogo multi-intervenientes a favor do turismo sustentável. **Solicita** que a nova governação do grupo preveja lugares específicos para os representantes dos governos insulares.

82. Recorda a mais-valia de certos projetos de cooperação territorial na implementação de ações que podem contribuir sobremaneira para melhorar a sustentabilidade do setor do turismo nos territórios insulares e cujos resultados concretos deverão beneficiar as estratégias de recuperação do setor nos próximos anos:

- a. **WINTERMED** (Interreg MED 2014-2020) que visa reduzir a sobre-exploração dos destinos turísticos insulares durante o verão e promover uma estratégia transnacional integrada comum para a utilização sustentável destes territórios ao longo do ano;
- b. **DESTIMED+** (Interreg MED 2014-2020) que promove o planeamento integrado do turismo costeiro mediterrânico através da criação de itinerários ecoturísticos nas zonas protegidas, bem como a criação de um Consórcio de Ecoturismo no Mediterrâneo que permita influenciar as políticas de ecoturismo à escala da UE e do Mediterrâneo, além dos níveis administrativos regionais e das zonas protegidas ;
- c. **SMARTMED** (Interreg MED 2014-2020) que tem como objetivo promover o Mediterrâneo enquanto destino inteligente e inclusivo, apoiado por uma cooperação estruturada entre todos os intervenientes do setor a vários níveis e pelo reforço das suas capacidades;
- d. **BEST MED** (Interreg MED 2014-2020) sobre o planeamento ecológico do turismo, que visa a criação de uma rede de observatórios nacionais e regionais do turismo sustentável para uma melhor gestão e partilha de dados turísticos entre os intervenientes da governação multinível.

Aprovada por unanimidade

¹ “Los costes de la insularidad de las Islas Baleares: evaluación de políticas actuales y propuestas de futuro”, Universitat de les Illes Balears, 20 de dezembro de 2016;

“Review of Regional State Aid Guidelines”, Regional Authorities’ Governments of Sardinia (Regione Autonoma della Sardegna), Corsica (Collectivité de Corse), Balearic Islands (Govern de les Illes Balears), outubro de 2020;

“Il costo dell’insularità, Il caso della Sardegna”, Di Carlo Amenta, Carlo Stagnaro e Luca Vitale, 24 de agosto de 2020;

“An estimation of insularity cost in Sicily, Regione Siciliana”, 21 de outubro de 2020;

“Impact de l’insularité en Corse sur la performance économique des entreprises”, Chambre de commerce et d’industrie de Corse, CCI Bastia Haute Corse, CCI d’Ajaccio et de la Corse-du-Sud, junho de 2018;

² 2016/0393 (COD);

³ COM (2020) 456 final, 27/05/2020;

⁴ Regulamento (UE) 2021/241, 12 de fevereiro de 2021;

⁵ Regulamento (UE) 2020/2221, 23 de dezembro de 2020;

⁶ COM (2019) 640 final;

⁷ COM (2020) 21 final, Bruxelas, 14/11/2020;

⁸ COM (2020) 21 final, Bruxelas, 14/11/2020;

⁹ COM (2021) 130 final, Bruxelas, 17/03/2021;

¹⁰ 2020/2038 INI.